



Portaria nº 08/2021 Defensoria Pública – Governador Valadares/ DPMG

Suspende o expediente na Defensoria Pública de Governador Valadares no dia 08 de dezembro de 2021.

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE GOVERNADOR VALADARES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 42 da Lei Complementar nº 65, de 2003; CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso VII, da Deliberação 08/2011 do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública em 08 de dezembro de 2021 (Dia da Justiça); CONSIDERANDO que o art. 1º, *caput*, da Resolução nº 251/2021 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação 08/2021; CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro de 2021 a Comarca de Governador Valadares é sede de plantão regional do TJMG; expede a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Suspende o expediente no dia 08 de dezembro de 2021 na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Governador Valadares, nos termos do art. 1º, *caput*, da Resolução 251/2021 do Exmo. Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais e art. 2º, VII, da Deliberação 08/2021 do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º A Defensora Pública Clarissa Lima Calili realizará o plantão no dia 08 de dezembro de 2021, em regime de sobreaviso, podendo ser contatada através do telefone institucional, número 31-98309-6378;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 07 de dezembro de 2021.

Gilvan de Oliveira Machado
Defensor Público
MADEP 230
Coordenador Local e Regional do Vale do Rio Doce